

**DECRETO Nº 3.011, de 15 de junho de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                    | Código   | Fonte | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|----------|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |          |       |              |
| 1.13.3.16.482.800                                | 44905100 | 0112  | 200.000,00   |
| 3.1097                                           |          |       |              |
| TOTAL                                            |          |       | 200.000,00   |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento                          | Código   | Fonte | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE HABITAÇÃO DE<br>INTERESSE SOCIAL |          |       |              |
| 1.13.3.16.482.800                                      | 33903000 | 0112  | 100.000,00   |
| 3.1097                                                 |          |       |              |
| 1.13.3.16.482.800                                      | 33903900 | 0112  | 100.000,00   |
| 3.1097                                                 |          |       |              |
| TOTAL                                                  |          |       | 200.000,00   |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal